PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO MIGUEL DO
PASSA QUATRO
Honestidade e Trabalho!
Adm. 2025 - 2028

PROJETO DE LEI Nº ___/2025, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

"Autoriza ao Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Serviço Social Autônomo de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos e Militares do Estado de Goiás - IPASGO SAÚDE e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO PASSA QUATRO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei

Art. 1º. Esta lei autoriza ao Poder Executivo a celebrar convênio com o Serviço Social Autônomo de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos e Militares do Estado de Goiás – IPASGO-SAÚDE, no âmbito do Município de São Miguel do Passa Quatro, Estado de Goiás.

Art. 2º. Fica o Município de São Miguel do Passa Quatro /GO autorizado a celebrar convênio com o Serviço Social Autônomo de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos e Militares do Estado de Goiás – IPASGO-SAÚDE, nos termos da Lei Estadual n. 21.880, de 20 de abril de 2023, e normas da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, com o objetivo de prestação de serviços de plano privado de assistência à saúde dos servidores e empregados públicos municipais, ativos e inativos, inclusive os do Poder Legislativo Municipal, agentes políticos e Conselheiros Tutelares.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo do Município de São Miguel do Passa Quatro /GO, como instituição pública patrocinadora, autorizado a participar, total ou parcialmente, do custeio do plano privado de assistência à saúde de seus beneficiários, ou de outras despesas relativas à sua execução e administração, na forma definida no respectivo termo de convênio a ser celebrado com o IPASGO-SAÚDE.

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, São Miguel do Passa Quatro /GO, 26 de fevereiro de 2025.

GILMAR PEREIRA DE SOUZA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO MIGUEL DO
PASSA QUATRO
Honestidade e Trabalho!
Adm. 2025 - 2028

MENSAGEM JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº ___/2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores
Senhora Vereadora,

O presente Projeto de Lei visa autorizar ao Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Serviço Social Autônomo de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos e Militares do Estado de Goiás - IPASGO SAÚDE.

A presente proposição legislativa tem como objetivo primordial proporcionar aos servidores e empregados públicos municipais, ativos e inativos, inclusive os do Poder Legislativo, agentes políticos e conselheiros tutelares, acesso a um plano privado de assistência à saúde ofertado pelo IPASGO-SAÚDE.

Como é de conhecimento geral, o IPASGO adotou um novo modelo organizacional, modificando sua personalidade jurídica em 20 de abril de 2023, pela Lei Estadual n. 21.880/2023, que estabeleceu os fundamentos para a atual estrutura da instituição, encontrando-se, atualmente, em processo de ingresso na Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS).

Pelas novas regras do agora IPASGO-SAÚDE é necessário a aprovação do presente projeto de lei, para que o Município possa firmar novo convênio, sob as normativas atuais do citado Serviço Social e regras da ANS, que determina que o Município, como patrocinadora pública, contribua, no mínimo, com o custeio total ou parcial do plano de saúde de seus beneficiários.

Assim, a aprovação do presente é de extrema importância para a continuidade do convênio com o IPASGO-SAÚDE, com novas adesões, mantendo esse importante benefício aos nossos servidores e empregados públicos, agentes políticos e conselheiros tutelares, proporcionando qualidade de vida, garantindo-lhes acesso a serviços de saúde de qualidade, com cobertura abrangente e atendimento especializado.

São essas, Senhores Vereadores e Vereadora, as razões que nos levam a submeter à elevada apreciação de Vossas Excelências, o presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,
Gabinete do Prefeito, São Miguel do Passa Quatro/GO, 26 de fevereiro de 2025.

GILMAR PEREIRA DE SOUZA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO MIGUEL DO
PASSA QUATRO
Honestidade e Trabalho!
Adm. 2025 - 2028

Ofício nº. _____/2025.

São Miguel do Passa Quatro/GO, 26 de fevereiro de 2025.

À Sua Excelência o Senhor
Ver. GUILHERME CALIXTO DE CARVALHO
DD. Presidente da Câmara Municipal
São Miguel do Passa Quatro/GO

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Exmo. Sr. Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, com as devidas justificativas e estudo de impacto, Projeto de Lei visa autorizar ao Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Serviço Social Autônomo de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos e Militares do Estado de Goiás - IPASGO SAÚDE.

Na oportunidade, solicitamos o **CARÁTER DE URGÊNCIA** na tramitação do referido Projeto de Lei, com convocação de sessão extraordinária, caso necessário.

Atenciosamente,

GILMAR PEREIRA DE SOUZA
PREFEITO